

descrição do item atendido e a respectiva identificação da documentação disponibilizada.

§ 2º – Na impossibilidade de atendimento a qualquer um dos itens requeridos, deve ser apresentada justificativa circunstanciada, por escrito, devidamente identificada e assinada.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 20 de setembro de 2017.

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Controlador-Geral

## Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

### EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA CPGE Nº 01/2017

Divulga e abre consulta pública, para recebimento de sugestões e contribuições, da Minuta de Lei e respectivo Mapa que delimitam a Macrozona Urbana, a Macrozona de Controle Especial de Urbanização, a Macrozona de Restrição à Urbanização, a Macrozona Rural do Município de Petrópolis.

CONSIDERANDO, a apresentação realizada no Conselho Revisor do Plano Diretor, aos 15 dias do mês de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 7.167, de 28 de março de 2014, o qual prevê a elaboração de lei específica para delimitação de áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO, que as zonas rurais delimitadas no Mapa contaram com uma intensa agenda de atividades de controle social, da qual participaram moradores e produtores rurais das regiões, havendo aprovação no COMPAF – Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária, em reunião realizada aos 02/06/2017;

CONSIDERANDO, a diretriz prevista no art. 2º, II, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, sobre a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO, a garantia da participação da coletividade na formulação e execução das políticas públicas em seu território, conforme prevêm os artigos 2º, § 2º e 78, XXXVI da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, promulgada em 10 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO, a incorporação dos benefícios da internet aos processos e procedimentos dos serviços públicos e sua larga difusão em todas as camadas da sociedade, tornando-a um meio tecnológico de rápido acesso e desenvolvimento seguro da informação e da comunicação;

A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Município de Petrópolis, visando assegurar maior participação da sociedade no processo de construção das políticas urbanas do município, decidiu, através do presente Edital, submeter à consulta pública a Minuta de Lei e respectivo Mapa que delimitam a Macrozona Urbana, a Macrozona de Controle Especial de Urbanização, a Macrozona de Restrição à Urbanização e a Macrozona Rural do Município de Petrópolis.

A minuta e o respectivo mapa estarão disponíveis, exclusivamente, para consulta apenas através da internet e para sugestões e contribuições apenas através do e-mail: plurbanorural@petropolis.rj.gov.br.

Para consulta, entrar na página de internet da Prefeitura de Petrópolis (www.petropolis.rj.gov.br), na aba "Prefeitura", escolher a opção "Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica", no ambiente da Coordenadoria escolher "Projetos de Lei em Debate ou em Tramitação na Câmara", podendo escolher

"Proposta de mapeamento das áreas urbanas e rurais" ou "Minuta Lei zonas rural e urbana".

Outra forma de consulta direta é digitar ou copiar o link: [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/spe/bdgg/proj\\_lei.html#home](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/spe/bdgg/proj_lei.html#home), o qual conduzirá o consulente ao ambiente da Coordenadoria, podendo escolher "Proposta de mapeamento das áreas urbanas e rurais" ou "Minuta Lei zonas rural e urbana".

As sugestões e contribuições, devidamente justificadas e com a identificação da pessoa pelo nome completo, endereço de domicílio completo e número de inscrição no CPF, deverão ser enviadas por mensagem através do e-mail: plurbanorural@petropolis.rj.gov.br, cujo endereço também estará indicado no mesmo ambiente onde há as opções de escolha: "Proposta de mapeamento das áreas urbanas e rurais" ou "Minuta Lei zonas rural e urbana".

Eventuais contribuições e sugestões relativas ao Mapa deverão ser enviadas em padrão de coordenadas "WGS 84" ou "SIRGAS 2000".

O prazo para consulta, sugestões e contribuições será de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Edital.

Em, 20 de setembro de 2017.

**ROBERTO RIZZO BRANCO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 12/17

– Expediente do dia 16/8/2017

Proc. 8159/15 – Poliana da Mota – Deferido. Proc 21670/13-Vinicius Novais Piccoli – nada opor quanto a baixa. Proc 12305/13 – Luis Fernando Senna Junior – Indeferido. Proc 78268/13-Julio Cezar da Ponte Botelho – Indeferido. Proc 78241/2016-Leandro da Silva Lima – Indeferido. Proc 17895/13 – Andre Rodrigues do Cabo-nada opor quanto a baixa. Proc 17894/13-Maria Isabel de Fátima Pereira – nada opor quanto a baixa.

**MARCELO FIORINI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 186 de 05 de setembro de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

- 85 (oitenta cinco) dias a partir de 08/07/2017, ao servidor (a) ADILSON DUTRA GOULART, Of. Obras/ Oper. Caldeiras do Q.P., matrícula nº 4226, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 27926/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2017, ao servidor (a) CLAUDETE MACHADO, Técnico (a) de Higiene Bucal do Q.P., matrícula nº 3973, lotado (a) na USF Alto da Serra (Processo nº 35373/17);
- 60 (sessenta) dias a partir de 15/02/2017, ao servidor (a) CLAUDIA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 1125, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 05984/17);
- 61 (sessenta e um) dias a partir de 01/06/2017, ao servidor (a) ELIANA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula nº 5773, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 29492/17);
- 153 (cento e cinquenta e três) dias a partir de 01/06/2017, ao servidor (a) JOSÉ MILTON DE AMORIM RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 5759, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 24007/17);

- 120 (cento e vinte) dias a partir de 19/06/2017, ao servidor (a) KATIA DA SILVA VINHAS, Médico (a) do Q.P., matrícula nº 5696, lotado (a) no PSLs, e matrícula nº 7603, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 24174/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2017, ao servidor (a) LEA DEOLINDA NEVES MACIEL, Médico (a) do Q.P., matrículas nº 0164 e 6062, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 33477/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 20/07/2017, ao servidor (a) LUIZ CARLOS ZOFFOLI, Cirurgião Dentista do Q.P., matrícula nº 168, lotado (a) no CEO Centro (Processo nº 29674/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 21/08/2017, ao servidor (a) LUIZ CARLOS ZOFFOLI, Cirurgião Dentista do Q.P., matrícula nº 168, lotado (a) no CEO Centro (Processo nº 35581/17);
- 60 (sessenta) dias a partir de 15/07/2017, ao servidor (a) LUIZA DE FARIA VIEIRA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 7987, lotado (a) na UBS Retiro (Processo nº 28717/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 22/06/2017, ao servidor (a) MARISA PEREIRA DA SILVA MARCONDES, Cirurgião(a) Dentista do Q.P., matrícula nº 1297, lotado (a) na UPA Centro (Processo nº 32968/17);
- 60 (sessenta) dias a partir de 18/07/2017, ao servidor (a) NADIA FILOMENA DE ANDRADE BARBOSA, Fisioterapeuta do Q.P., matrícula nº 4352, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 28957/17);
- 90 (noventa) dias a partir de 04/08/2017, ao servidor (a) PAULA ROSENDO MOREIRA DOS SANTOS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 3869, lotado (a) na Divisão de Almoxarifado (Processo nº 30550/17);
- 90 (noventa) dias a partir de 03/08/2017, ao servidor (a) SERGIO DOS SANTOS FRANCISCO, Of. Obras/ Of. Pintor do Q.P., matrícula nº 2323, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 31686/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 05/08/2017, ao servidor (a) VALTER HANG FILHO, Motorista do Q.P., matrícula nº 2677, lotado (a) na Divisão de Transporte do HMNSE (Processo nº 32692/17).

**SILMAR LEITE FORTES**

Secretário de Saúde

### PORTARIA Nº 187 de 05 de setembro de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a ANTONIO LUIZ CHAVES GONÇALVES, Médico (a), matrícula nº 110, lotado (a) no DIP, no período de 18/09/2017 a 17/12/2017, empenhando os quinquênios de 08/2009 a 08/2014 (Proc. 26132/17);
- 09 (nove) meses a MARIA DE FÁTIMA FINTELMAN GOMES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 4313, lotado (a) na USF Moinho Preto, no período de 01/10/2017 a 30/06/2018, empenhando os quinquênios de 04/2000 a 04/2015 (Proc. 28557/17);
- 03 (três) meses a MARLENE DE SOUZA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 2340, lotado (a) na Divisão de Apoio Administrativo do DAB, no período de 02/01/2018 a 01/04/2018, empenhando os quinquênios de 11/2011 a 11/2016 (Proc.31303/17).
- 12 (doze) meses a PAULO CESAR GUIMARÃES, Médico (a), matrícula nº 213, lotado (a) no DIP, no período de 19/09/2017 a 18/09/2018, empenhando os quinquênios de 05/1996 a 05/2016 (Proc.23495/17).
- 06 (seis) meses a RODRIGO FURTADO DA ROSA, Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 2494, lotado (a) no HMNSE, no período de 01/06/2017 a 30/11/2017, empenhando os quinquênios de 02/2002 a 02/2012 (Proc.32327/17).

**SILMAR LEITE FORTES**

Secretário de Saúde

### PORTARIA Nº 188 de 05 de setembro de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,